



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 465

Aparecido Roberto de Lima  
RF 644.446.6  
SMUL/SEOC

do Processo nº 2013-0.376.680-5 .....

Interessado : FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE DE SÃO PAULO  
Local : Rua Tamandaré, 753  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/002/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 23 de março de 2017, por 14 votos favoráveis e 01 declaração de impedimento do representante do IAB, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/057/CAIEPS/2016**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1). SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1), SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO) e CMH.  
Contrários: Nenhum  
Abstencões: Nenhuma  
Ausentes: SMSO (2), SMT, UMM-SP (1), UMM-SP (2) e CICLOCIDADE.  
Declaração de impedimento: IAB (SP)